

## **DECLARAÇÃO**

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente, apresentar a declaração com a finalidade de elevar nosso nível de licenciamento ambiental municipalizado para a tipologia de médio impacto, conforme definições da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024.

Acrescentamos que, tão logo seja aprovada nossa elevação de tipologia, o Decreto regulamentador do licenciamento ambiental será atualizado com as informações pertinentes à classificação de médio impacto.

*Declaro, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, que, segundo a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, este Município está habilitado para licenciar a tipologia definida como médio impacto, conforme Lei Municipal nº 4870/10, regulamentada pelo Decreto nº 8433/23.*

*Informamos abaixo o link do site eletrônico da Prefeitura contendo as informações relativas ao licenciamento ambiental municipal, para fins de publicidade:*

<https://www.portofeliz.sp.gov.br/licenciamento-ambiental-municipal>

Sem mais para o momento, deixamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Célio Peixoto dos Santos**

Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR.

GUILHERME DE OLIVEIRA

DD. SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSEMA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E99-14B8-2460-959B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 21/01/2025 16:27:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/1E99-14B8-2460-959B>

Porto Feliz, 08 de abril de 2025

**Ofício 07/2025**

**Ref.: Ofício CONSEMA 054/2025 – SEI 020.00001962/2025-78**

**Senhor Secretário,**

Vimos pelo presente, informar que apresentamos a Declaração sobre o Licenciamento Ambiental Municipal via e-mail, que culminou na elevação de nosso nível de licenciamento ambiental municipalizado para a tipologia de médio impacto, conforme definições da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024.

A publicação está no Diário Oficial de 27/01/2025, conforme anexo.

Informamos que a estrutura administrativa da Prefeitura de Porto Feliz se comprova apta a realizar os procedimentos e fiscalizações para o Licenciamento Ambiental Municipalizado de Médio Impacto, assim como o Município é possuidor de Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente de caráter Deliberativo, sistema de fiscalização ambiental e normas regulamentares específicas para a questão, conforme definido pelo Artigo 4º da deliberação Normativa CONSEMA 01/2024.

Sobre o Art. 5º e 27º, informamos que o município não está reunido em consórcio para o licenciamento ambiental municipal.

Quanto ao anexo IV: *Declaro, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, que, segundo a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, este Município está habilitado para licenciar a tipologia definida como médio impacto, conforme Lei Municipal nº 4.870/10, regulamentada pelo Decreto nº 8.586/2025.*

*O link informado na Declaração de janeiro sofreu alteração, de forma que informamos abaixo o link atualizado do site eletrônico da Prefeitura contendo as informações relativas ao licenciamento ambiental municipal, para fins de publicidade:*

<https://www.portofeliz.sp.gov.br/servicos/licencas-ambientais>

Sem mais para o momento, deixamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Célio Peixoto dos Santos**  
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR.  
ANSELMO GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
DD. SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSEMA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E79E-996E-9E25-7805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 09/04/2025 18:30:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/E79E-996E-9E25-7805>

**Referente a:**  
Ofício circular nº03/2025-SEMIL-GAB-ACO-CONSEMA

**Porto Feliz, 10/09/2025**

De: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA  
Para: CONSEMA

**Assunto:** Informações solicitadas.

Prezada Secretária,

Em atenção ao solicitado em vosso Ofício Circular nº 03/2025-SEMIL-GAB-ACO-CONSEMA, primeiramente informamos que o endereço eletrônico correspondente às publicações do Licenciamento Ambiental Municipalizado é:

<https://www.portofeliz.sp.gov.br/servicos/licencas-ambientais>

A Deliberação Normativa CONSEMA determina que o Município possua (no caso do Licenciamento Ambiental para atividades de *Médio Impacto* em municípios de até 60 mil habitantes) uma gama de, no mínimo, 05 profissionais qualificados, legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental.

Neste sentido, cabe informar que a Prefeitura possui um quadro técnico com mais de cinco profissionais habilitados, considerando as áreas abrangidas por todos os procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental, em toda série de eventos e análises que possibilitam a emissão de documentos exigidos no procedimento ambiental, incluindo a avaliação de viabilidade, de zoneamento, plantas e projetos, assim como inscrições e certidões municipais relacionadas a atividade a ser licenciada/autorizada.

Cabe ressaltar que os três meios citados na CONSEMA (físico, biótico e socioeconômico) são atendidos e verificados nos momentos oportunos, por profissionais atuantes em cada área específica.

Dito isto, segue relação dos funcionários atuantes do Município que participam de procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental de atividades econômicas:

**Alessandro de Jesus dos Santos** [REDACTED] – Tecnólogo em Gestão Ambiental, atualmente no cargo de Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental;

**Ana Ligia de Campos Mendes** [REDACTED] Arquiteta (vinculada ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP), no cargo de Arquiteta e Urbanista.

**Aretha de Freitas Carvalho** [REDACTED] Arquiteta (vinculada ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP), no cargo de Arquiteta e Urbanista.

**Débora Naldi** [REDACTED], Arquiteta (vinculada ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP), atualmente no cargo de Chefe do Setor de Planejamento Urbano;

**Hiago Garcia Carvalho** [REDACTED] – Advogado (vinculado à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, atualmente no cargo de Assistente Administrativo e Secretário da JARIA – Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais;

**Fernanda Andrade Batistella** [REDACTED] Engenheira Agrônoma (vinculada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualmente no cargo de Técnica Agrícola.

**Fernando César de Oliveira** [REDACTED] – Tecnólogo em Gestão Ambiental (vinculado ao Conselho Regional de Química – CRQ), cargo atual de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

**Homero Ambrosio Antunes** [REDACTED] – Engenheiro Civil (vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), atualmente no cargo de Secretário de Planejamento Urbano e Habitação;

**Larissa Diniz Serafim** [REDACTED] – Bióloga (vinculada ao Conselho Regional de Biologia – CRBio), atualmente no cargo de Bióloga;

**Ralph Lopes de Figueiredo** [REDACTED] – Biólogo (vinculado ao Conselho Regional de Biologia – CRBio), atualmente no cargo de Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental;

**Reginaldo Aparecido Bernardo** [REDACTED] – Topógrafo (vinculado ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA), atualmente no cargo de Topógrafo;

**Valter Antônio Nascimento** [REDACTED] – Técnico Agrimensor (vinculado ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA), atualmente no cargo de Técnico em Agrimensura.

Os profissionais elencados acima, cada um em seu ramo, a seu devido tempo e sempre que necessário, são requisitados para ações pontuais relacionadas aos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos que se instalam no município. Além destes, temos ainda os Fiscais de Saneamento Ambiental para as ações de fiscalização que se fizerem necessárias.

Sobre a fiscalização, a SAMA conta com 01 Chefe de Setor de Fiscalização e 04 Fiscais de Saneamento Ambiental.

Prosseguindo, anexamos ao presente documento a tabela conforme modelo incluso no Ofício de referência, com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar de Oliveira**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

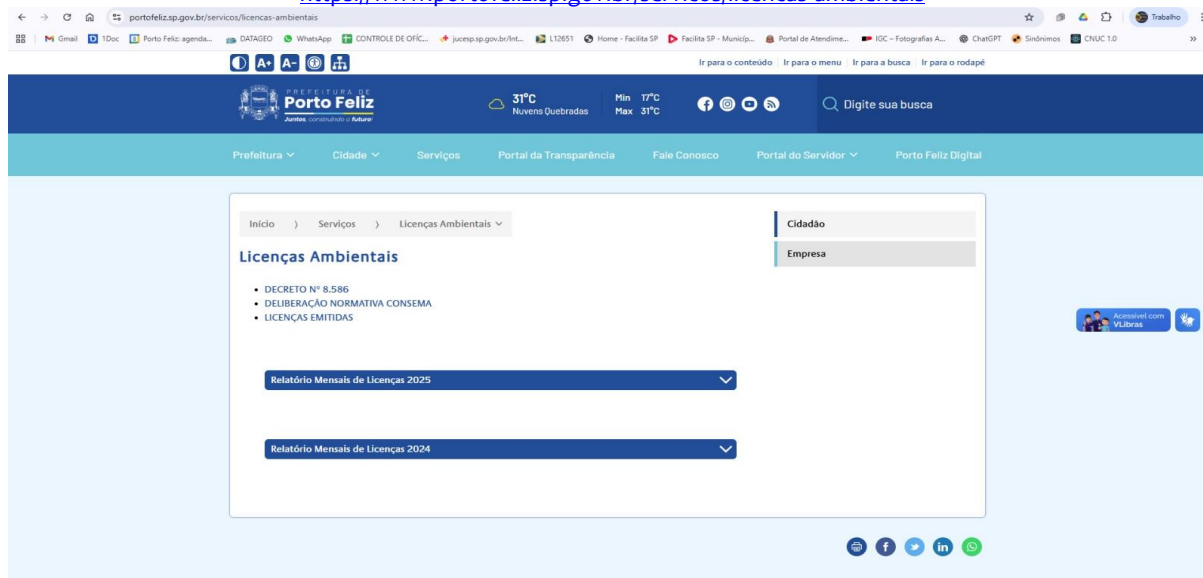
À Sra. Naiana Lanza  
Secretária-Executiva do CONSEMA

## TABELA DE INFORMAÇÕES

| ITEM                                          | DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA                                                                                                                                              | LINK / LOCAL PUBLICAÇÃO                 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Órgão Ambiental Capacitado                    | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                           | <a href="#">Site Oficial</a>            |
| Equipe Multidisciplinar (Formações)           | Biólogo (2), Técnico Agrimensor (1), Topógrafo (1), Engenheiro Civil (2), Engenheira Agrônoma (1), Arquitetas (3), Tecnólogo em Gestão Ambiental (2), Advogado (1). | <a href="#">Portal da Transparência</a> |
| Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA | COMDEMA<br>4 membros Poder Público<br>4 membros de Sociedade Civil (1 membro Setor Privado)                                                                         | <a href="#">Site Oficial</a>            |
| Normas Administrativas Próprias               | Decreto Municipal 8586/2025, que regulamenta as Leis Municipais 4.870/10 e 5.507/16                                                                                 | <a href="#">Site Oficial</a>            |
| Relatórios das Licenças Emitidas              | Conforme Deliberação Normativa CONSEMA 01/24 Anexo V                                                                                                                | <a href="#">Site Oficial</a>            |

### SITE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:

<https://www.portofeliz.sp.gov.br/servicos/licencas-ambientais>



### SITE DO COMDEMA:

<https://www.portofeliz.sp.gov.br/servicos/comdema>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C112-9ED1-638C-35F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-39) em 10/09/2025 13:29:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/C112-9ED1-638C-35F1>